



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**  
**CNPJ: 15.023.930/0001-38**



Projeto de Lei nº 021/2017  
Autoria: Poder Executivo

**LEI Nº. 2927/2017**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**NOBORU TOMIYOSHI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Ação Social.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2017 a seguinte dotação orçamentária:

|                                                                       |            |                  |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social                       |            |                  |
| Unidade: 003 – Fundo Municipal dos Direitos e Criança e Adolescentes. |            |                  |
| Função: 08 – Assistência Social                                       |            |                  |
| SubFunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente               |            |                  |
| Programa: 0028 – Apoio a Criança e ao Adolescente                     |            |                  |
| Atividade: 2036 – Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar        |            |                  |
| Fonte: 100 – Recursos Ordinários.                                     |            |                  |
| Natureza da Despesa:                                                  |            |                  |
| 44905100 – Obras e Instalações                                        | R\$        | 36.000,00        |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                                                  | <b>R\$</b> | <b>36.000,00</b> |

**Artigo 3º** - O presente crédito adicional ampara-se nos artigos 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total da dotação orçamentária abaixo descrita:

|                                                                        |            |                  |
|------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social                        |            |                  |
| Unidade: 003 – Fundo Municipal dos Direitos e Criança e Adolescentes.  |            |                  |
| Função: 08 – Assistência Social                                        |            |                  |
| SubFunção: 244 – Assistência Comunitária                               |            |                  |
| Programa: 0026 – Proteção Social Básica – Município que Acolhe Previne |            |                  |
| Projeto: 1151 – Serviços de Proteção Social Básica a Famílias          |            |                  |
| Fonte: 100 – Recursos Ordinários.                                      |            |                  |
| Natureza da Despesa:                                                   |            |                  |
| 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica              | R\$        | 36.000,00        |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                                                   | <b>R\$</b> | <b>36.000,00</b> |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**  
**CNPJ: 15.023.930/0001-38**



**Artigo 4º** - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 2896/2016 - LDO 2017 e Lei Municipal nº 2693/2013 - PPA 2014/2017, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder – MT, em 25 de Abril de 2017.

**NOBORU TOMIYOSHI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER-MT**